



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Cultural
São José, 80 – Centro. -CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-2701 - E-mail: cultura.turismo@minasnovas.mg.gov.br

DECRETO Nº. 82, de 01 de outubro de 2024.

Dispõe sobre tombamento de bem imóvel na cidade de Minas Novas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições, que lhe são conferidas pela LOM – Lei Orgânica do Município e em conformidade com os fins estabelecidos na Lei Municipal nº. 1.276, de 08 de Abril de 2002, lei de proteção do Patrimônio Cultural de Minas Novas.

DECRETA:

Art.1 - Fica decretado o tombamento do bem imóvel "**Capela de Santo Antônio**", localizada à Praça Santo Antônio, s/n, Comunidade Quilombola de Cabeceiras do Ribeirão da Folha, Zona Rural do Município de Minas Novas – MG, por seu valor histórico, cultural e arquitetônico de grande relevância para o município e região;

Art. 2º - Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei nº 1.276, de 08 de abril de 2002;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 01 de outubro de 2024.


Aécio Guedes Soares
Prefeito Municipal de Minas Novas

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 21/10/2024

Geraldo Lima de Oliveira
PRESIDENTE

